

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
LEI Nº 051/97.

"REFERENDA CONVÊNIO MMA/PNMA/PED
Nº 96 CV 00061 FIRMADO COM O MINISTÉ-
RIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HI-
DRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL E OUTROS
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA REFERENDADO O CONVÊNIO Nº
96 CV 00061 MMA/PNMA/PED E SEU ADITIVO NÚMERO 1,
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RE-
CURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, O ESTADO DE GOI-
ÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PA-
RAÍSO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, QUE TEM POR OBJETIVO A IMPE-
MENTAÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PROGRAMA NACIO-
NAL DO MEIO AMBIENTE, COMPONENTE PROJETO DE EXECU-
ÇÃO DESCENTRALIZADA, POR INTERMÉDIO DO PROJETO "CRIA-
ÇÃO DE QUATRO POLOS IRRADIADORES DE DESENVOLVIMENTO
DO ECOTURISMO REGIONAL.

ART. 2º - EM DECORRÊNCIA DO REFERENDO ESTABELE-
CIDO NO ART. 1º SUPRA, FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A ADOPTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES A EXE-
CUÇÃO DO AJUDADO CONVÊNIO.

ART. 3º - PARA VIABILIZAÇÃO DE UMA DAS FASES DO PROJETO EM REFERÊNCIA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DO INSTITUTO JURÍDICO CABINEL E ADEQUADO À ESPÉCIE, PODERÁ TRANSFERIR, TEMPORARIAMENTE, A POSSE DE IMÓVEIS OU QUALQUER ÁREAS DE TERRENO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONVENIENTE-GESTOR DO PROGRAMA, AFIM DE SE POSSIBILITAR A CONSTRUÇÃO DO(S) CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - TÃO LOGO CUMPRIDO O PREVISTO NO CONVÊNIO, OU SEJA, APÓS A EXECUÇÃO DAS OBRAS, O IMÓVEL OU IMÓVEIS CEDIDOS OU TRANSFERIDOS, AO CONVENIENTE-GESTOR, RETORNARÁ, PLENAMENTE AO DOMÍNIO E POSSE EXCLUSIVA DESTA MUNICIPALIDADE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 02 DE JANEIRO DE 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1997.

ALFREDO FERNANDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL.